



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.557, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de novo prazo para cumprimento dos encargos de doação que especifica, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

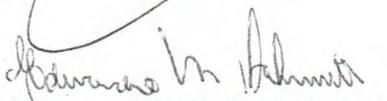
**Art. 1º** Fica concedido novo prazo, por 06 (seis) meses, improrrogável, para cumprimento dos encargos da doação a **Benz Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda., CNPJ/MF nº 08.322.355/0001-09**, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20 de Julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16 de Outubro de 2001, do terreno denominado **Área A8, da Gleba "I"**, situado no imóvel Fazenda Orissanga, com área total de 4.332,79 m<sup>2</sup>, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.317, de 20 de Maio de 2016, consoante instruído nos autos do Processo Administrativo nº 18933/2014.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.317, de 20 de Maio de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Setembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

  
**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**